



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

DESPACHO Nº 1216927/2022 - ASPRE

PROCESSO : 0005248-45.2021.6.15.8000
INTERESSADO : 51ª ZONA ELEITORAL - Patos/PB
ASSUNTO : Locação de imóvel

À COMAT,

Trata-se de processo deflagrado com vistas à contratação direta, por dispensa de licitação, para locação do imóvel localizado na **Rua João Olinto, nº 140, Bairro Brasília, Patos-PB**, para funcionar o Cartório Eleitoral da 51ª Zona Eleitoral, sediado no mencionado município, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme se colhe dos Despachos nº 1146284/2021 (1146284) e 1186895/2022 (1186895), oriundos da Secretaria de Administração e Orçamento - SAO deste Regional.

O dispositivo legal que confere legitimidade ao ato administrativo em tela dispõe que:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

[...]

Em percuciente análise acerca dos pressupostos legais aptos a viabilizar a contratação direta ora pretendida, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral - ASJUR concluiu que:

Do exposto, opina esta Assessoria pela VIABILIDADE JURÍDICA DA LOCAÇÃO, com base no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, do imóvel situado na Rua João Olinto, nº 140, Bairro Brasília, Patos-PB, de propriedade da empresa RS.COM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 11.155.670/0001-01.

Assim, considerando as exigências contidas no art. 26, da Lei nº 8.666/93 e, ainda, o pronunciamento contido no Parecer nº 49/2022 - ASJUR (1209585), cujas condicionantes foram integralmente satisfeitas (Despacho nº 1215552/2022 - ASJUR 1215552), **RATIFICO A CONTRATAÇÃO DIRETA** por dispensa de licitação, com base no art. 24, X da supracitada lei, já autorizada pelo Secretário de Administração e Orçamento deste Regional (1216021), da empresa **RS.COM CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 11.155.670/0001-01, ao valor mensal de **2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, visando à locação de imóvel de sua propriedade para abrigar o Cartório Eleitoral da 51ª ZE - Patos/PB.

Isso posto, encaminho os presentes autos a essa unidade para adoção das medidas que o caso requer.

Cumpra-se.

LEANDRO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por Leandro dos Santos em 23/03/2022, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1216927&crc=5819F399, informando, caso não preenchido, o código verificador **1216927** e o código CRC **5819F399**.